



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO  
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

Lei n.º 2.686/2018

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Morada da Colina nesta Cidade”.*

O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Ualisson Carvalho Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei faz saber a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA JOÃO MIGUEL** a única Rua Vertical do Bairro Morada da Colina da início na Rua treze e término na Rua Dezessete e de **RUA MANOEL DUTRA FERNANDES**, A Rua entre as Ruas Treze e Quinze com início na Rua “D” e término na Rua João Miguel, dentro do Bairro Morada da Colina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 13 de dezembro de 2018.

  
**UALISSON CARVALHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que procedi a divulgação mediante afixação no mural de publicações do site da Prefeitura Municipal de Canápolis - MG na data de 13 de dezembro de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente.

Canápolis - MG, 13 de dezembro de 2018